



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2026 - ANO XII - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - Nº 3.341 - A

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

FMC.....	2
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice - Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Mário Novais da Silva Sá
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina	Glauciane Correia dos Santos
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



FMC

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2026-FMC/PMT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL - FMC, por meio de sua Presidente, de acordo com a Lei nº 14.133/21, torna público o presente instrumento, com o escopo de selecionar interessados na exploração econômica de áreas de camarotes nos circuitos destinados aos festejos do "Zé Pereira de Timon 2026", conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. O objeto do presente instrumento é selecionar interessados na exploração econômica de áreas de camarotes nos circuitos destinados aos festejos do "Zé Pereira de Timon 2026".

2. Todas as despesas necessárias à exploração econômica da(s) área(s) serão de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, incluindo custos com: (I) a obtenção da documentação necessária para a participação do presente processo seletivo; (II) eventuais cobranças de taxas públicas; (III) a aquisição ou locação de equipamentos; (IV) a mobilização e desmobilização de eventuais obras; (V) a montagem e desmontagem dos equipamentos; (VI) a instalação, ambientação, operação das estruturas; e, (VII) a contratação da mão de obra que se fizer necessária.

3. A proposta, se aceita, será formalizada mediante a celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, conforme modelo constante do Anexo 01, de caráter pessoal e intransferível.

4. A permissão de uso terá vigência de 05 a 11 de fevereiro de 2026, sendo destinado de 07 a 08 de fevereiro para a realização da atividade descrita na proposta pelo Interessado e o restante do período para montagem e desmontagem de eventuais instalações.

5. O período acima indicado poderá ser alterado unilateralmente pela FMC.

6. A disponibilização das áreas objeto da presente seleção terá como contrapartida o pagamento de 20% (vinte por cento) do lucro líquido obtido com a exploração econômica do espaço.

a. Entende-se como lucro líquido a diferença entre o faturamento bruto e os custos assumidos pela interessada na exploração econômica das áreas objeto do presente instrumento.

b. À FMC se reserva o direito de fiscalizar o empreendimento (inclusive presencialmente) e requerer os documentos que entender necessários, para aferir o real faturamento obtido com a exploração econômica das áreas objeto do presente instrumento.

7. Considerado que o espaço total para camarotes comporta pelo menos 1.100 pessoa e que o valor de mercado mínimo para venda seria de R\$50,00/pessoa, a contrapartida mínima pela disponibilização da área total dos camarotes será de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), valor que será devido independentemente do lucro líquido obtido e da efetiva exploração econômica da área disponibilizada.

8. A contrapartida deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do TPU. A inobservância do prazo sujeitará a PERMISSIONÁRIA ao pagamento de multa, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor devido, a juros moratório no importe de 1% (um por cento) do valor devido por mês de atraso, à cobrança judicial.

9. Os valores arrendados deverão ser depositados em conta corrente de titularidade da FMC, a ser indicada oportunamente, e serão aplicados no custeio, planejamento e execução integral do objeto deste Edital, bem como no atendimento de outras demandas necessárias à realização do evento ao qual este chamamento se vincula, abrangendo todas as despesas culturais, técnicas, operacionais e administrativas indispensáveis à sua execução, em consonância com as finalidades institucionais da FMC e com a legislação vigente.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

A seleção das propostas será realizada por Comissão de Avaliação Técnica designada pela Fundação Municipal de Cultura – FMC, com base em critérios objetivos de pontuação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos, conforme os parâmetros abaixo estabelecidos:

1 CAPACIDADE TÉCNICA (atividades econômicas e experiência prévia)

A) Atividade econômica: 82.30-0-01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (20 pontos)

B) Atividade econômica: 73.19-0-02 Promoção de vendas (10 pontos)

C) Experiência comprovada com atestado de capacidade técnica de eventos com público igual ou superior a 10 mil pessoas, realizados nos últimos 12 meses, limitados a 3 atestados de diferentes emissores (10 pontos cada), perfazendo um total de 30 pontos.

D) Equipe técnica profissional com comprovação de atuação em eventos com público acima de 1.000 (mil pessoas) composta por: coordenador (a) geral de evento; coordenador (a) de produção; coordenador (a) de logística; coordenador (a) de vendas e coordenador (a) de segurança. Devendo apresentar comprovação através de contrato de prestação de serviços realizados nos últimos 24 meses. (10 pontos)

2 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E SEGURANÇA (considerando a melhor descrição de procedimentos metodológicos de operacionalização) quanto à:

A) Controle de acesso;

B) Prevenção de acidentes;

C) Atendimento de emergência.

Ficando à cargo da comissão avaliadora a atribuição de pontuação de 0 a 10 para cada item utilizado como critério a ser avaliado no plano apresentado, perfazendo a pontuação máxima de 30 pontos.

11. Em caso de empate na pontuação final, será adotada, sucessivamente, a seguinte ordem de critérios:

I – Maior pontuação no critério CAPACIDADE TÉCNICA;

II – Maior pontuação no PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E SEGURANÇA.

11.1. Quando, mesmo após a aplicação dos critérios indicados neste item, permanecer o empate, será realizado sorteio público entre os interessados regularmente habilitados.

12. O requerimento de inscrição deverá ser feito de forma presencial, conforme modelo constante do Anexo 02, impresso em papel timbrado do proponente, assinado pelo(s) representante(s) legal(is), sem rasuras ou entrelinhas, e entregue em 1 (uma) via original na FMC, situada na Rua Filomena Martins Nazareno Bringel, S/N, Bairro: Parqui Piauí, Timon-MA.

Com o requerimento de inscrição, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Do subscritor do requerimento: documento que comprove que possui poderes para realizar a solicitação, bem como cópias da cédula de identidade, do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e do comprovante de residência;

b) Da pessoa jurídica interessada: cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade compatível com a ser desenvolvida, do contrato social ou do estatuto, de documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista - Certidões Negativas de Débitos da União, Trabalhista, Estadual, de Dívida Ativa Estadual e Municipal;

c) Declaração de cessão de direito de uso de imagem assinada, conforme Anexo 02;

d) em envelope lacrado e identificado conforme modelo a seguir:

RAZÃO SOCIAL**CNPJ:****Ref. Ao Edital de Credenciamento nº 01/2026 – FMC**

12.10 protocolo da FMC funcionará de segunda a sexta-feira, das 9h às 13h, ressalvados feriados e pontos facultativos, adotando como referencial de tempo o horário de Timon, Maranhão.

13. Todas as informações prestadas pelo interessado serão de sua inteira responsabilidade, ficando alertado, desde logo, que a falsidade das declarações firmadas no presente cadastro ensejará a comunicação para os órgãos competentes e poderá acarretar sanções administrativas, civis e criminais.

a. É facultado à FMC, em qualquer fase do processo, promover diligências e/ou solicitar pareceres técnicos, inclusive de pessoa não integrante dos seus quadros funcionais, para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

b. Reserva-se à FMC o direito de determinar modificações nos projetos apresentados.

14. As inscrições poderão ser feitas até 13h do dia **26 de janeiro de 2026**.

15. O processo de análise e avaliação do requerimento de inscrição e da documentação apresentada será realizado por Comissão de Avaliação Técnica designada em Portaria específica, em sessão reservada, de forma objetiva e vinculada.

a. Durante o processo de análise, a Comissão de Avaliação Técnica poderá recomendar adequações na documentação, solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes e realizar pesquisas independentes, caso necessário.

b. O participante que tenham apresentado toda a documentação obrigatória indicada neste instrumento e alcançar a maior pontuação na qualificação técnica terá sua inscrição deferida e será a empresa responsável pela assinatura do TPU.

16. As relações dos interessados, será publicada de acordo com a classificação no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Timon no dia 26 de janeiro de 2026.

a. Da decisão acerca das inscrições (deferimento e/ou indeferimento), caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ser enviado para o correio eletrônico: cultura@timon.ma.gov.br

b. Não serão analisados recursos intempestivos e/ou sem fundamentos.

17. No dia 27 de janeiro de 2026, será divulgado, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Timon, o resultado final da Chamada Pública.

18. O representante da interessada selecionada deverá comparecer à FMC para a assinatura do TPU até 27 de janeiro de 2026.

a. Não observado o prazo acima, a FMC convocará os demais interessados inscritos, na ordem de classificação, por meio de expediente a ser publicado em seu endereço eletrônico.

19. Caberá aos interessados acompanharem as publicações efetivadas na página eletrônica da Prefeitura de Timon e/ou encaminhadas para o correio eletrônico indicado no requerimento de inscrição, ficando responsável pelo ônus decorrente da inobservância das publicações.

20. Durante o período de vigência, este instrumento, seus anexos e eventuais atualizações permanecerão disponíveis para consulta e impressão na página eletrônica da Prefeitura de Timon, a saber: <https://timon.ma.gov.br/site/>

21. Os pedidos de impugnação e de esclarecimento poderão ser formalizados em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município, por qualquer cidadão, também por meio eletrônico, devendo a FMC respondê-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do seu recebimento e



disponibilizar as respostas em sua página eletrônica.

a. O endereço eletrônico da FMC, para fins de pedidos de impugnação e de esclarecimento, é: cultura@timon.ma.gov.br

b. Em sendo acolhida a impugnação, será publicada nova versão do Edital, com a respectiva alteração, sem modificação dos prazos estabelecidos no presente instrumento.

22. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC se reserva ao direito de anular, alterar ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, por isso, caiba aos participantes direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

23. A FMC compromete-se em manter sigilo de todas as informações enviadas pelas interessadas.

24. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação Técnica da FMC.

25. A apresentação de proposta vincula a interessada ao seu cumprimento, bem como implica a aceitação de todas as condições e obrigações constantes deste Edital e de todos os seus anexos.

26. Fica eleito o foro da Comarca de Timon para dirimir quaisquer conflitos provenientes deste instrumento, por mais privilegiado que possa ser qualquer outro.

27. O presente Edital é acompanhado pelos seguintes anexos: (I) ANEXO 01 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; (II) ANEXO 02- DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM.

Timon/MA, 22 de janeiro de 2026.

Glauciane Correia dos Santos
Presidente Fundação Cultural do Município de Timon.

Anexo 01
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

1. DADOS DA EMPRESA

- Nome empresarial: _____
- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Representante legal: _____
- Telefone da empresa: _____
- E-mail da empresa: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- RG: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

5. DECLARAÇÃO Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das regras do edital de seleção pública.

Local e Data: _____

Assinatura do Responsável: _____

Anexo 02
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,

declaro possuir poderes para, autorizar que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, fotos e obras intelectuais referentes ao Edital de Chamamento Público nº, referente ao Evento "Zé Pereira 2026" a realizar-se de 07 a 08 de fevereiro de 2026, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por estar de pleno acordo com os termos acima, firmo a presente declaração.

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____

PORTARIA Nº 03/2026 – FMC

Designa Comissão de Avaliação Técnica para o Edital de Chamamento Público nº 03/2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de análise, avaliação e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, destinado à comercialização de espaço de Camarote;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, no âmbito da Fundação Municipal de Cultura – FMC:

- I – Emília Santos de Assis - Presidente;
- II – Priscilla Moraes Santos Torres;
- III – Thannandra Evenly Duarte Ferreira.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

- I – Analisar a documentação de habilitação apresentada pelos interessados;
- II – Avaliar as propostas, observando rigorosamente os critérios estabelecidos no Edital;
- III – Classificar os interessados, quando couber;
- IV – Julgar recursos administrativos, nos termos do Edital;
- V – Lavrar atas, relatórios e demais documentos necessários à regular condução do certame;
- VI – Adotar as providências necessárias à fiel execução do Edital.

Art. 3º A Comissão de Avaliação Técnica poderá solicitar esclarecimentos, promover diligências e requisitar documentos complementares, desde que observados os limites e condições estabelecidos no Edital.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão realizados de forma objetiva, técnica e vinculada às regras do Edital, não sendo permitida a criação de critérios não previstos no instrumento convocatório.

Art. 5º A participação na Comissão não ensejará remuneração adicional aos seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon/MA, 22 de janeiro de 2026.

Glauciane Correia dos Santos
Presidente
Fundação Municipal de Cultura – FMC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Ato: Homologação do processo administrativo de adesão à ata de registro de preços.

Ref. Processo administrativo nº 389/2026 – FMC

Adesão: 002/2026

O município de timon – ma, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, representada por sua presidente que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, após examinar os autos do processo administrativo que deu origem ao procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 052/2024 da Prefeitura Municipal de Pindaré-MA, que tem como objeto a contratação de serviços e equipamentos destinados à organização e realização do "Zé Pereira de Timon 2026", incluindo estrutura, sonorização, iluminação, decoração, bandas e demais itens necessários à execução do evento, segundo o parecer jurídico constante nos autos.

Considerando que o procedimento de adesão foi previamente analisado e aprovado pela assessoria jurídica, em obediência ao art. 53, § 1º, da lei nº 14.133/2021; Considerando que o referido procedimento observou os princípios constitucionais da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a administração;

Resolve:

Ratificar e homologar o resultado do processo administrativo de adesão à ata de registro de preços acima epigrafada, na condição de "carona", cujo objeto é a contratação de serviços e equipamentos destinados à organização e realização do "Zé Pereira de Timon 2026", incluindo estrutura, sonorização, iluminação, decoração, bandas e demais itens necessários à execução do evento, em favor da empresa **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no cnpj sob o nº **31.617.831/0001-30**, pelo valor total de **R\$ 877.327,49 (oitocentos e setenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

No concernente ao preço, o valor contratado encontra-se compatível com o praticado no mercado, atendendo aos requisitos da legislação vigente.

Timon/MA, 22 de Janeiro de 2026.

Glauciane Correia dos Santos
Presidente – Fundação Municipal de Cultura de Timon
Portaria nº 0115/2025 – GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 002/2026 - FMC

Processo administrativo nº 389/2026



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



Fundamentação legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ da contratada: 31.617.831/0001-30

Objeto: Contratação de empresa, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 052/2024 da Prefeitura Municipal de Pindaré-MA, para eventual contratação de serviços e equipamentos destinados à organização e realização do “Zé Pereira de Timon 2026”, incluindo estrutura, sonorização, iluminação, decoração, bandas e demais itens necessários à execução do evento.

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de impostos

Valor Global R\$: 877.327,49 (oitocentos e setenta e sete mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)

Data da Assinatura: 22/01/2026

Data da Vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data de assinatura deste contrato, estendendo-se por 12 meses, encerrando-se em 22/01/2027, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026– SEMS/PMT.

A Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o extrato da dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Instituto Sanitas do Trabalho e do Desenvolvimento Social, Cultural e Tecnológico, CNPJ nº 54.984.362/0001-93, para a execução de atividades e procedimentos na rede de atenção à saúde do município de Timon, especificamente na Atenção Primária à Saúde (APS), na Atenção Especializada e serviços de apoio, conforme Plano de Trabalho aprovado. **Objeto:** Celebração de parceria, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com a Organização da Sociedade Civil – OSC, com a execução de atividades e procedimentos na rede de atenção à saúde do município de Timon, especificamente na Atenção Primária à Saúde (APS), na Atenção Especializada e serviços de apoio, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014. **Valor mensal:** R\$ 4.197.855,52 (quatro milhões cento e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Justificativa:** A presente dispensa de chamamento público encontra respaldo no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, sendo motivada pela necessidade de garantir a ampliação dos serviços de saúde, assegurando resposta imediata à demanda reprimida e à queda de indicadores estratégicos do SUS. O Instituto Sanitas, devidamente e previamente credenciado, apresentou Plano de Trabalho compatível com as diretrizes da política pública de saúde municipal, com metas e estrutura adequadas, sendo tecnicamente aprovado.

Timon-MA, 22 de janeiro de 2025

Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra

Secretária de Saúde de Timon-MA

Portaria nº 007/2025-GP



Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,

l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla

v5, ou=32540441000172,

ou=Presencial, ou=Certificado PJ

A1, cn=MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2026.01.22 18:26:55

-03'00'